



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº0124/81

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DA QUADRA Nº226 À COHAB-MS., Conjunto Habitacional de Mato Grosso do Sul, para complementação das Obras, construções do Conjunto Habitacional.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDDORADO, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Ceder à COHAB-MS., Conjunto Habitacional de Mato Grosso do Sul, uma Quadra nº 226 localizada no perímetro da cidade de Eldorado- Ms.

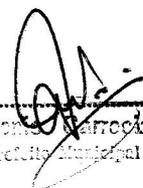
ART. 2º - O referido Imóvel Urbano, possui uma área de 80x120mts, composta de 18 Lotes, totalizando uma área de 9.600mts² (nove mil e seiscentos metros quadrado).

§ ÚNICO - Cuja doação, prende-se ao fato de haver aumentado o número de Casas Populares, passando de 125 para 133 casas populares.

ART. 3º - Fica constatado, que a data para início e conclusão das Construções, é a mesma mencionada no Art.2º da Lei Municipal nº 26/80.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 1.981.


Antonio Carrocini
Prefeito Municipal